

**Ministério das Cidades****SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE DOAÇÃO**

Processo nº. 80000.026509/2005-34. Espécie: Contrato de Doação. Partícipes: Ministério das Cidades, CNPJ/MF nº 05.465.986/0001-99, através da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração e: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG CNPJ nº. 18.402.552/0003-9. Objeto: Doação de 01 (um) caminhão, no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), Nota Fiscal nº. 091791, de 26/03/98, adquirido à empresa Varella Veículos Ltda., com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 0058464-90/97/MPO/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e a Prefeitura de São José do Goiabal/MG, com as seguintes características: ESPÉCIE TIPO: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE - MARCA/MODELO: GMC/12.170 - Ano: 1998 - RENAVAN 699603471 03 - PLACA HMM-0921. Assinaturas: Pela SPOA/MCIDA-DES a Srª. Magda Oliveira de Myron Cardoso - Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração - CPF nº. 295.784.930-53 e pela Prefeitura de São José do Goiabal/MG o Sr. Prefeito Pedro Ramundo Teodoro, CPF nº. 155.869.526-53. Data da assinatura: 03/12/2007.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS  
LOGÍSTICOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2007**

Número do Contrato: 19/2006. Nº Processo: 80000020088200619. Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES - CNPJ Contratado: 06090065000151. Contratado : PH SERVICOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência a que se reporta a Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 19/2006, com início no dia 02 de dezembro de 2007 e término em 15 de janeiro de 2008. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/12/2007 a 15/01/2008. Valor Total: R\$1.171.505,42. Fonte: 100000000 - 2007NE900340. Data de Assinatura: 30/11/2007.

(SICON - 04/12/2007) 560010-00001-2007NE900801

**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2007-DELIC-AC/CBTU**

ESPÉCIE: A Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU torna público que receberá propostas para o fornecimento de combustíveis, destinado ao abastecimento da frota de veículos na CBTU/AC. O ato será realizado às 10h do dia 14 de Dezembro de 2007 no auditório da Administração Central da CBTU, situado na Estrada Velha da Tijuca, 77 - Tijuca - Rio de Janeiro, RJ. O Edital está à disposição no Departamento de Licitação - DELIC, na sala 308 do endereço acima citado, e poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 3,00 ou baixado gratuitamente no Sítio www.cbtu.gov.br/licitacões/avisos/edital. Informações pelo telefone (21) 2575-3187, fax (21) 2571-5298 ou pelo e-mail: turiano@cbtu.gov.br.

TURIANO MOSS BARROSO  
Pregoeiro

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE JOÃO PESSOA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 6/2007/GELIC/STU-JOP/CBTU**

Considerando que a Licitação sob a forma de Pregão 006/2007/GELIC/STU-JOP/CBTU que tem como objeto a Contratação de Agente de Integração Empresa Escola para seleção dos estagiários da STU/JOP, que apresentou o preço de R\$ 68,40 (sessenta e oito reais e quarenta centavos), como Taxa Institucional por estudante. Fundamentado no art. 43, inciso VI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o resultado.

João Pessoa, 4 de dezembro de 2007.  
LUCÉLIO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE RECIFE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2007- CBTU/STU/REC**

Objeto: Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 18 de dezembro de 2007, às 10:00 horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE NO-BREAKS PARA ESTA STU/REC. Data Limite para recebimento das propostas: 18/12/2007 até às 09:30. Maiores informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 32526107 ou pelo site www.llicitacões-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil.

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA  
Pregoeiro

**Diário Oficial da União - Seção 3**

Nº 233, quarta-feira, 5 de dezembro de 2007

**EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO  
ALEGRE S/A****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08.120.032/2003 - E Firmado com LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: Aditar o contrato originário para prorrogá-lo por mais 12 meses, a contar de 19.11.2007 e para suplementá-lo no valor de R\$ 148.787,04 consoante disposição legal contida no art. 65, II, da Lei 8.666/93, consolidada.

Processo Administrativo n.º 0166/2003

Assinatura: 19.11.2007

**AVISOS DE REVOCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2007**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENsurb, torna público, que decide pela revogação da licitação em epígrafe. MOTIVO: Valor ofertado superior ao previsto, nos termos do art. 49, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2007.

VERA LÚCIA L.CARDOSO  
Chefe do Setor de Compras

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 67/2007**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENsurb, torna público, que decide pela revogação da licitação em epígrafe. MOTIVO: Em razão da licitação ter sido deserta. Nos termos do art. 49, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2007.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2007**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de discos para ampliação do sistema de armazenagem de dados. Empresa Vencedora: Ação Informática Ltda. Valor: R\$ 25.000,00. Processo nº 1672/2007.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2007**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Sapatas de freio, Mancal, suspensão e Jacaré. Lote 01 – Mancal de suspensão: Empresa Vencedora: CMBA Indústria Mecânica Ltda. Valor: R\$ 111.600,00. Lote 02 – Sapata material não metálico: Empresa Vencedora: Termolite Indústria e Comércio Ltda. Valor: R\$ 474.300,00. Lote 03 – Jacaré híbrido: Revogado, valor ofertado superior ao previsto. Processo nº 1516/2007.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2007.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2007**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de grupos geradores a gasolina. Lote 01 – Grupo gerador 2,3 KVA: Empresa Vencedora: Cummins Brasil Ltda. Valor: R\$ 2.743,00. Lote 02 – Gerador 10 KVA: Empresa Vencedora: HG Air Center Comércio de Equipamentos Ltda - EPP. Valor: R\$ 9.975,00. Processo nº 1620/2007.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2007**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Máquinas desentupidoras e conjunto de elastómero de poliuretano. Lote 01 – Máquina desentupidora K-50-8: Empresa Vencedora: Almir Lopes ME. Valor: R\$ 2.899,00. Lote 02 – Máquina desentupidora K-39: Empresa Vencedora: Nunes Oliveira Máquinas e Ferramentas Ltda. Valor: R\$ 1.800,00. Lote 03 – Conjunto para aplicação de elastómero de poliuretano: Lote deserto. Processo nº 1646/2007.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2007.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2007**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de ferramentas eletrônicas e Placa autocentrante. Lote 01 – Multímetro: Empresa Vencedora: Casa do Mecânico Ltda. Valor: R\$ 5.706,00. Lote 02 – Placa autocentrante: Empresa Vencedora: Casa do Mecânico Ltda. Valor: R\$ 2.729,00. Lote 03 – Durometro analógico: Lote deserto. Processo nº 1645/2007.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2007**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Produtos químicos, Thiner e Pano tipo trapo. Lote 01 – Thiner: Empresa Vencedora: Sinos Tintas Ltda. Valor: R\$ 11.160,00. Lote 02 – Pano tipo trapo: Empresa Vencedora: Estopasul Indústria e Comércio Ltda. Valor: R\$ 6.470,00. Lote 03 – Película protetora: Empresa Vencedora: Central sul Indústria Comércio e Representações Ltda.. Valor: R\$ 9.790,00. Processo nº 1412/2007.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2007.

VERA LÚCIA L.CARDOSO  
Chefe do Setor de Compras

**SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2007**

Processo: 80000.026170/2007-38 - Espécie: Contrato Administrativo nº 01/2007. Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES - MCIDAS, CNPJ/MF nº 05.465.986/0001-99. Contratada: ANA LÚCIA ANCONA, CPF nº 415.605.158-72. Objeto da Contratação: Prestação de serviços de consultoria especializada em programas de urbanização de assentamentos precários para realização de estudos e insumos técnicos para apoio e acompanhamento da implementação do PAC-Urbanização de favelas, no âmbito do Tal Habitação. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 5.151/2004. Valor total: R\$ 104.405,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinco reais). Nota de Empenho: 2007NE000001. Vigência: 03/12/2007 à 02/08/2008. Data da Assinatura: 03/12/2007.

**Ministério das Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****AVISO Nº 6/2007**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve, tornar público o presente Aviso de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo 1, conforme a seguir especificado:

a) Prazo: o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da data da publicação do presente Aviso;

b) Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A, mediante preenchimento de Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código): 410003000118822-0, tendo como favorecido CGRL/MC, podendo ser realizado, conforme segue:

b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.

b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência; - Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP, e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário Modelo A-2, constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mc.gov.br e no Departamento de Outorga de Serviços da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados;

d) Locais de inscrição: a inscrição poderá ser feita: 1 - via postal, endereçado à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo-B, Sala - 300, CEP 70044-900 - Brasília-DF; 2 - diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações em Brasília, DF, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Edifício Sede, Térreo.

e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal, à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ou entregue diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações, nos endereços acima mencionados, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária pela entidade, após o esgotamento do prazo, não será passível de análise, sendo considerado intempestivo. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, no indeferimento do pedido de inscrição.

Brasília-D F, 4 de dezembro de 2007.  
HÉLIO COSTA

**ANEXO 1**

UF	LOCALIDADE	CANAL
AC	BUJARI	285
AC	CAPIXABA	285
AC	EPITACIOLÂNDIA	200
AC	JORDAO	200
AC	MANCIO LIMA	200
AC	MARECHAL THAUMATURGO	200
AC	PORTO ACRE	200
AC	PORTO WALTER	200
AC	RODRIGUES ALVES	200
AC	SANTA ROSA DO PURUS	200
AC	SENADOR GUIMARD	285
AL	BELEM	290
AL	CAMPO GRANDE	290
AL	FELIZ DESERTO	285
AL	JEQUIA DA PRAIA	285

AL	JUNDIA	200	GO	NOVO PLANALTO	251	MG	JOSE RAYDAN	200
AL	MINADOR DO NEGRÃO	285	GO	PORTEIRAO	290	MG	LAGOA DOS PATOS	200
AL	MONTEIROPOLIS	285	GO	RIANAPOLIS	200	MG	LUISSLANDIA	200
AL	PARICONHA	285	GO	SANTA BARBARA DE GOIAS	200	MG	MADRE DE DEUS DE MINAS	200
AL	PINDOBA	285	GO	SANTA CRUZ DE GOIAS	200	MG	MARLIERIA	285
AL	ROTEIRO	200	GO	SANTA ISABEL	200	MG	MARMELOPOLIS	254
AL	SANTA LUZIA DO NORTE	200	GO	SANTA ROSA DE GOIAS	200	MG	MATERLANDIA	200
AL	SAO BRAS	285	GO	SANTO ANTONIO DE GOIAS	285	MG	MATIAS CARDOSO	200
AL	SAO MIGUEL DOS MILAGRES	200	GO	SAO JOAO DA PARAUNA	200	MG	MONJOLOS	200
AL	SENADOR RUI PALMEIRA	200	GO	TAQUARAL DE GOIAS	200	MG	MORRO DA GARCA	200
AM	ALVARAES	285	GO	UIRAPURU	200	MG	MORRO DO PILAR	200
AM	CANUTAMA	200	GO	VILA BOA	200	MG	MUNHOZ	200
AM	IPIXUNA	200	GO	VILA PROPICIO	200	MG	NAQUE	285
AM	ITAMARATI	200	MA	ARAGUANA	200	MG	NATALANDIA	285
AM	JAPURÁ	200	MA	BACURITUBA	200	MG	NOVA MODICA	200
AM	JURUA	200	MA	BERNARDO DO MEARIM	292	MG	OLARIA	200
AM	MARAÁ	200	MA	BREJO DE AREIA	292	MG	OLIMPIO NORONHA	285
AM	MAUES	200	MA	BURITIRANA	200	MG	ONÇA DE PITANGUI	254
BA	ALMADINA	285	MA	CAJAPIÓ	292	MG	PAINS	200
BA	ANTONIO CARDOSO	200	MA	CANDIDO MENDES	292	MG	PALMA	285
BA	BANZAE	285	MA	CEDRAL	200	MG	PALMOPOLIS	285
BA	BARROCAS	285	MA	CENTRO NOVO DO MARANHAO	200	MG	PASSABEM	200
BA	BONITO	285	MA	FEIRA NOVA DO MARANHAO	292	MG	PASSA-VINTE	200
BA	BREJOLANDIA	285	MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	292	MG	PEDRA DO ANTA	200
BA	CANARANA	285	MA	JATOBÁ	200	MG	PEDRA DO INDAIA	200
BA	CANDEAL	285	MA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	200	MG	PEDRA DOURADA	254
BA	CARDEAL DA SILVA	285	MA	LAGO DO JUNCO	200	MG	PIRANGUINHO	285
BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	200	MA	MARAJA DO SENA	200	MG	PONTO CHIQUE	200
BA	CONDE	200	MA	MILAGRES DO MARANHAO	200	MG	PONTO DOS VOLANTES	200
BA	CORRENTINA	285	MA	NOVA IORQUE	292	MG	PRESIDENTE JUSCELINO	200
BA	DOM MACEDO COSTA	200	MA	SANTANA DO MARANHAO	292	MG	QUARTEL GERAL	200
BA	FIRMINO ALVES	285	MA	SAO DOMINGOS DO AZEITAO	292	MG	QUELUZITO	200
BA	GONGOGI	285	MA	SAO FELIX DE BALSAS	292	MG	RIACHO DOS MACHADOS	200
BA	GUAJERU	200	MA	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	200	MG	RIO DO PRADO	200
BA	IBITIARA	285	MA	SUCUPIRA DO RIACHAO	200	MG	RIO DOCE	285
BA	IPIRA	290	MA	TASSO FRAGOSO	292	MG	ROCHEDO DE MINAS	200
BA	IPUPIARA	285	MA	TURIACU	292	MG	ROSARIO DA LIMEIRA	200
BA	ITAGUAÇU DA BAHIA	200	MA	TUTOIA	200	MG	RUBELITA	200
BA	ITAPE	285	MA	VILA NOVA DOS MARTIRIOS	200	MG	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	200
BA	ITAPICURU	285	MG	AGUANIL	200	MG	SANTA EFIGÉNIA DE MINAS	200
BA	JUIU	200	MG	ALFREDO VASCONCELOS	200	MG	SANTA RITA DE IBITIPOCA	290
BA	JABORANDI	285	MG	ALTO JEQUITIBA	200	MG	SANTANA DO GARAMBEU	200
BA	JAGUARIPE	200	MG	ALVORADA DE MINAS	200	MG	SANTO ANTÓNIO DO AMPARO	254
BA	JANDAIRA	285	MG	ANTONIO CARLOS	200	MG	SANTO ANTÓNIO DO RETIRO	254
BA	JIQUIRICA	285	MG	ANTONIO PRADO DE MINAS	254	MG	SANTO ANTÓNIO DO RIO ABAIXO	200
BA	JUSSARA	285	MG	ARACAI	285	MG	SAO DOMINGOS DAS DORES	254
BA	LAJEDAO	285	MG	ARACITABA	200	MG	SAO GERALDO DA PIEDADE	285
BA	LAJEDINHO	200	MG	AREADO	200	MG	SAO JOAO DA MATA	200
BA	MANSIDAO	200	MG	ARGIRITA	200	MG	SAO JOAO DO PACUI	285
BA	MULUNGU DO MORRO	285	MG	AUGUSTO DE LIMA	200	MG	SAO JOSE DA SAFIRA	200
BA	MUNIZ FERREIRA	200	MG	BALDIM	285	MG	SAO JOSE DO DIVINO	285
BA	NOVO HORIZONTE	285	MG	BARROSO	285	MG	SAO JOSE DO JACURI	200
BA	NOVO TRIUNFO	200	MG	BELMIRO BRAGA	200	MG	SAO ROQUE DE MINAS	200
BA	PALMEIRAS	285	MG	BERIZAL	200	MG	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	285
BA	PIRAI DO NORTE	200	MG	BOCAINA DE MINAS	285	MG	SAO SEBASTIAO DO OESTE	200
BA	POTIRAGUA	285	MG	BRASOPOLIS	200	MG	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	285
BA	RAFAEL JAMBEIRO	285	MG	BUGRE	200	MG	SEM-PEIXE	200
BA	SANTA TERESINHA	200	MG	CACHOEIRA DA PRATA	200	MG	SENADOR MODESTINO GONCALVES	285
BA	SAO JOSE DA VITORIA	285	MG	CACHOEIRA DE PAJEU	285	MG	SERRA DA SAUDADE	285
BA	SAO JOSE DO JACUIPE	285	MG	CAIANA	200	MG	SILVEIRANIA	200
BA	TANQUINHO	285	MG	CAJURI	200	MG	SIMAO PEREIRA	285
BA	VEREDA	200	MG	CAMACHO	290	MG	TAPARUBA	200
CE	CATARINA	200	MG	CAMPOL AZUL	200	MG	TAPIRAJ	200
CE	IPAPORANGA	285	MG	CANTAGALO	285	MG	TOCOS DO MOJI	285
CE	MARTINOPOLE	254	MG	CAPITAO ANDRADE	200	MG	TOLEDO	285
CE	POTENGI	285	MG	CARANAIBA	200	MG	TUMIRITINGA	200
CE	UMARI	285	MG	CASA GRANDE	200	MG	TUPACIGUARA	290
ES	BOA ESPERANÇA	200	MG	CEDRO DO ABAETE	285	MG	TURVOLANDIA	200
ES	ICONHA	200	MG	CHALE	200	MG	UMBURATIBA	285
ES	JERONIMO MONTEIRO	253	MG	CHIADOR	200	MG	VARGEM BONITA	254
ES	MARECHAL FLORIANO	200	MG	COMERCINHO	200	MG	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	200
ES	PRESIDENTE KENNEDY	200	MG	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	200	MG	VEREDINHA	200
ES	SANTA LEOPOLDINA	200	MG	CORREGO DO BOM JESUS	200	MG	VERISSIMO	200
ES	SAO DOMINGOS DO NORTE	253	MG	CORREGO NOVO	200	MG	WENCESLAU BRAZ	285
ES	VARGEM ALTA	200	MG	CURRAL DE DENTRO	200	MS	CORONEL SAPUCAIA	285
GO	AGUA FRIA DE GOIAS	200	MG	DOM BOSCO	200	MS	JATEI	200
GO	AGUA LIMPA	200	MG	DOM VICOSO	200	MT	ALTA FLORESTA	200
GO	ALOANDIA	251	MG	DORES DO TURVO	200	MT	ALTO ARAGUAIA	200
GO	AMERICANO DO BRASIL	285	MG	DORESOPOLIS	200	MT	ALTO PARAGUAI	200
GO	ANHANGUERA	200	MG	DOURADOUQUARA	200	MT	ARAGUAIANA	285
GO	ARAGOIANIA	285	MG	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	285	MT	ARAGUAINHA	200
GO	BALIZA	200	MG	ESTIVA	285	MT	BOM JESUS DO ARAGUAIA	200
GO	BRAZABRANTES	200	MG	ESTRELA DALVA	285	MT	CASTANHEIRA	200
GO	BURITINOPOLIS	200	MG	ESTRELA DO INDAIA	285	MT	CONQUISTA D'OESTE	285
GO	CACHOEIRA DE GOIAS	285	MG	FAMA	254	MT	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	285
GO	CALDAZINHA	200	MG	FORTUNA DE MINAS	200	MT	GENERAL CARNEIRO	200
GO	CAMPESTRE DE GOIAS	200	MG	FREI LAGONEGRO	290	MT	GUIRATINGA	285
GO	CAMPOL IMPERIO DE GOIAS	200	MG	FUNILANDIA	285	MT	INDIAVAI	285
GO	DAMOLANDIA	200	MG	IBIAI	200	MT	JAURU	200
GO	ESTRELA DO NORTE	200	MG	IBIRACATU	285	MT	NORTELÂNDIA	200
GO	FORMOSO	200	MG	IBITURUNA	290	MT	NOVA MARILANDIA	200
GO	GUARAITA	200	MG	INDAIABIRA	285	MT	NOVA NAZARE	285
GO	GUARANI DE GOIAS	200	MG	INGAI	285	MT	NOVA SANTA HELENA	200
GO	GUARINOS	285	MG	ITAMBÉ DO MATO DENTRO	200	MT	NOVO SANTO ANTONIO	200
GO	HEITORAI	200	MG	ITAVERAVA	254	MT	PORTO ESTRELA	285
GO	ISRAELANDIA	200	MG	JAGUARAÇU	290	MT	RESERVA DO CABACAL	200
GO	ITAGUARI	200	MG	JANUARIA	200	MT	RIO BRANCO	200
GO	IVOLANDIA	200	MG	JEQUITAI	200	MT	RONDOLANDIA	200
GO	JESUOPOLIS	200	MG	JEQUITIBA	285	MT	SANTA CRUZ DO XINGU	200
GO	LAGOA SANTA	200	MG	JESUANIA	285	MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	200
GO	LEOPOLDO DE BULHOES	200	MG	JOANESIA	285	MT	SANTO AFONSO	200
GO	MAIRIPOTABA	251	MG	JOAQUIM FELICIO	200			
GO	MINACU	200						
GO	MONTIVIDIU DO NORTE	200						
GO	NOVA AMERICA	200						
GO	NOVA AURORA	200						
GO	NOVA IGUACU DE GOIAS	285						

MT	SANTO ANTONIO DO LESTE	200
MT	SAO FELIX DO ARAGUAIA	200
MT	SAO PEDRO DA CIPA	285
MT	SERRA NOVA DOURADA	200
MT	VALE DE SAO FRANCISCO	285
PA	AVEIRO	200
PA	BREJO GRANDE DO ARA-	200
PA	GUAIÁ	
PA	CACHOEIRA DO PIRIÁ	200
PA	INHANGAPI	200
PA	JACAREACANGA	200
PA	PLACAS	200
PA	PRIMAVERA	200
PA	SANTA CRUZ DO ARARI	200
PB	ALGODAO DE JANDAIRA	200
PB	BARAUNA	200
PB	BOM JESUS	200
PB	BORBOREMA	200
PB	CAPIM	200
PB	CARAÚBAS	300
PB	CARRAPATEIRA	200
PB	CASSERENGUE	200
PB	CATURITE	200
PB	CUITE DE MAMANGUAPE	200
PB	CUITEGI	290
PB	CURRAL VELHO	285
PB	DUAS ESTRADAS	285
PB	GURINHEM	285
PB	IGARACY	285
PB	LOGRADOURO	200
PB	MAE D'AGUA	285
PB	MARCAÇÃO	285
PB	MATINHAS	285
PB	MONTADAS	200
PB	PASSAGEM	200
PB	PILAR	200
PB	PILOES	200
PB	PILOEZINHOS	200
PB	PIRIPITUBA	200
PB	PITIMBU	285
PB	RIACHAO	200
PB	RIACHO DE SANTO ANTÓ-	290
PB	NI	
PB	SAO BENTINHO	200
PB	SAO DOMINGOS DE POMBAL	200
PB	SAO FRANCISCO	200
PB	SAO JOSE DO SABUGI	200
PB	SAO SEBASTIAO DO UMBU-	200
PB	ZEIRO	
PB	SERIDO	290
PB	SERRA DA RAIZ	200
PB	SERRA GRANDE	285
PB	SERTAOZINHO	200
PB	VARZEA	285
PE	ARACOLABA	200
PE	BREJINHO	200
PE	CAMUTANGA	285
PE	CARNAUBEIRA DA PENHA	200
PE	FERNANDO DE NORONHA	253
PE	ITACURUBA	200
PE	JAQUEIRA	253
PE	TERRA NOVA	200
PI	ACAUÁ	200
PI	ALEGRETE DO PIAUÍ	200
PI	ARRAIAL	285
PI	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	200
PI	BARRA D'ALCANTARA	200
PI	BETANIA DO PIAUÍ	200
PI	CAMPO ALEGRE DO FIDAL-	200
PI	GO	
PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	200
PI	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	200
PI	CANAVIEIRA	200
PI	CARIDADE DO PIAUÍ	200
PI	CORONEL JOSÉ DIAS	200
PI	CURRAIS	200
PI	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	200
PI	CURRALINHOS	200
PI	DOM INOCÊNCIO	290
PI	FARTURA DO PIAUÍ	285
PI	FLORESTA DO PIAUÍ	200
PI	FRANCINOPOLIS	285
PI	FRANCISCO AYRES	200
PI	FRANCISCO SANTOS	200
PI	GEMINIANO	200
PI	GILBUES	290
PI	GUARIBAS	285
PI	HUGO NAPOLEAO	200
PI	JOAO COSTA	285
PI	JOCA MARQUES	285
PI	JUREMA	200
PI	LUIS CORREIA	200
PI	MIGUEL LEAO	200
PI	MILTON BRANDAO	200
PI	MORRO CABEÇA NO TEMPO	285
PI	MURICI DOS PORTELAS	285
PI	NOSSA SENHORA DE NAZA-	285
PI	RE	
PI	NOVA SANTA RITA	200
PI	OLHO D'AGUA DO PIAUÍ	200
PI	PAQUETÁ	200
PI	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	200
PI	PAVUSSU	200
PI	RIACHO FRIO	285
PI	RIO GRANDE DO PIAUÍ	200
PI	SANTA CRUZ DOS MILA-	285
PI	GRES	
PI	SANTA LUZ	200
PI	SANTANA DO PIAUÍ	200

PI	SANTO ANTONIO DE LISBOA	290
PI	SANTO ANTONIO DOS MILA-	290
PI	GRES	
PI	SAO GONÇALO DO GUR-	200
PI	GUEIA	
PI	SAO JOSÉ DO DIVINO	200
PI	SAO LUIS DO PIAUÍ	285
PI	SAO MIGUEL DO FIDALGO	200
PI	SEBASTIAO LEAL	200
PI	TAMBORIL DO PIAUÍ	290
PI	VERA MENDES	200
PR	ALTO PARAISO	285
PR	ALTO PIQUIRI	290
PR	ANDIRA	285
PR	ANGULO	285
PR	ASTORGA	285
PR	ATALAIA	290
PR	BARRA DO JACARÉ	285
PR	BOA ESPERANCA	285
PR	BOCAIUVA DO SUL	285
PR	BOM JESUS DO SUL	252
PR	BOM SUCESSO	290
PR	BOM SUCESSO DO SUL	290
PR	BRASILANDIA DO SUL	285
PR	CAFEARA	285
PR	CAFEZAL DO SUL	285
PR	CALIFORNIA	200
PR	CAMPINA DO SIMAO	285
PR	CAMPO MAGRO	252
PR	CONSELHEIRO MAIRINCK	200
PR	CORUMBATAI DO SUL	285
PR	CRUZ MACHADO	200
PR	CRUZMALTINA	290
PR	DOUTOR ULYSSES	290
PR	ESPERANCA NOVA	285
PR	FERNANDES PINHEIRO	290
PR	FLORESTA	290
PR	FLORIDA	200
PR	FORMOSA DO OESTE	290
PR	GUAPIRAMA	200
PR	GUaporema	200
PR	GUARACI	200
PR	GUARAQUECABA	285
PR	IRACEMA DO OESTE	200
PR	ITAMBE	290
PR	ITAPEJARA D'OESTE	290
PR	IVATUBA	200
PR	JABOTI	290
PR	JESUITAS	200
PR	JUNDIAI DO SUL	200
PR	LEOPOLIS	200
PR	LUPIONOPOLIS	285
PR	MANFRINOPOLIS	252
PR	MARIA HELENA	300
PR	MERCEDES	290
PR	MIRADOR	200
PR	MIRASELVA	285
PR	NOSSA SENHORA DAS GRA-	290
PR	CAS	
PR	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	285
PR	NOVA AMÉRICA DA COLINA	200
PR	NOVA CANTU	285
PR	NOVA FATIMA	285
PR	NOVA SANTA ROSA	200
PR	NOVO ITACOLOMI	285
PR	OURIZONA	200
PR	PALOTINA	200
PR	PARAISO DO NORTE	285
PR	PARANAPOEMA	252
PR	PATO BRANCO	285
PR	PAULO FRONTIN	200
PR	PÉROBAL	285
PR	PIEN	285
PR	PINHAL DE SAO BENTO	252
PR	PINHALAO	285
PR	PITANGUEIRAS	285
PR	PORTO AMAZONAS	285
PR	PORTO VITORIA	285
PR	QUATIGUA	290
PR	QUINTA DO SOL	285
PR	RANCHO ALEGRE	290
PR	RIO AZUL	200
PR	RIO NEGRO	252
PR	ROSARIO DO IVAÍ	200
PR	SALGADO FILHO	290
PR	SALTO DO ITARARÉ	285
PR	SANTA INES	285
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	285
PR	SANTO ANTONIO DO PARAÍ-	200
PR	SO	
PR	SAO JOAO	200
PR	SAO MANOEL DO PARANÁ	252
PR	SAO PEDRO DO PARANA	290
PR	TAMBOARA	200
PR	TIJUCAS DO SUL	200
PR	VENTANIA	200
RJ	ENGENHEIRO PAULO DE	290
RJ	FRONTIN	
RJ	MIGUEL PEREIRA	290
RJ	SUMIDOURO	285
RJ	VASSOURAS	285
RN	CAICARA DO RIO DO VENTO	200
RN	JOSE DA PENHA	285
RN	JUNDIA	200
RN	LAGOA SALGADA	200
RN	OLHO-D'AGUA DO BORGES	200
RN	PARANA	200
RN	PARAZINHO	285
RN	PEDRA PRETA	200

RN	RAFAEL GODEIRO	285
RN	RIACHO DE SANTANA	290
RN	RYU BARBOSA	285
RN	SAO FERNANDO	200
RN	SÃO JOÃO DO SABUGI	200
RN	SERRA DE SAO BENTO	200
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	285
RN	SÍTIO NOVO	285
RN	VÁRZEA	285
RN	VERA CRUZ	290
RN	VILA FLOR	285
RO	PARECIS	285
RO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	200
RR	AMAJARI	200
RR	BONFIM	290
RR	CANTA	200
RR	CARACARAI	290
RR	PACARAIMA	200
RR	SAO LUIZ	200
RR	UIRAMUTA	200
RS	ACEGUA	285
RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ	292
RS	DO SUL	
RS	ALTO ALEGRE	285
RS	ALTO FELIZ	285
RS	ANDRÉ DA ROCHA	200
RS	ARROIO DO PADRE	285
RS	ARROIO GRANDE	198
RS	ARVOREZINHA	285
RS	BARAO DO TRIUNFO	290
RS	BARRA DO RIO AZUL	200
RS	BARRA FUNDA	290
RS	BOA VISTA DO CADEADO	300
RS	BOA VISTA DO SUL	300
RS	BOM JESUS	198
RS	BOM PROGRESSO	198
RS	BOZANO	290
RS	BRAGA	290
RS	BROCHIER	200
RS	CACIQUE DOBLE	200
RS	CAIBATE	285
RS	CAMPESTRE DA SERRA	200
RS	CAMPINA DAS MISSOES	285
RS	CAMPOS BORGES	285
RS	CANDIOTA	285
RS	CANUDOS DO VALE	292
RS	CAPAO BONITO DO SUL	285
RS	CAPAO DO CIPO	200
RS	CARAA	251
RS	CARLOS GOMES	198
RS	CASEIROS	290
RS	CENTENARIO	198
RS	CHARRUA	198
RS	CIRIACO	251
RS	COLORADO	198
RS	COQUEIRO BAIXO	198
RS	COQUEIROS DO SUL	198
RS	CORONEL PILAR	285
RS	COTIPORA	285
RS	COXILHA	290
RS	CRUZALTENSE	285
RS	DILERMANDO DE AGUIAR	285
RS	DOIS IRMAOS DAS MISSOES	198
RS	DOIS LAJEADOS	200
RS	DONNA FRANCISCA	198
RS	DOUTOR RICARDO	285
RS	EREBANGO	254
RS	ESPUMOSO	285
RS	ESTAÇÃO	285
RS	ESTRELA VELHA	251
RS	EUGENIO DE CASTRO	20

RS	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	290	SC	GUABIRUBA	252	SP	JOAO RAMALHO	254
RS	MONTE BELO DO SUL	285	SC	GUATAMBÚ	290	SP	JULIO MESQUITA	285
RS	MORMAÇO	200	SC	IBIAM	285	SP	JUMIRIM	290
RS	MORRINHOS DO SUL	285	SC	IBICARÉ	285	SP	LOURDES	300
RS	MUITOS CAPOES	198	SC	IBIRAMA	285	SP	LUCELIA	290
RS	MULITERNO	200	SC	IRATI	285	SP	LUCIANÓPOLIS	300
RS	NICOLAU VERGUEIRO	285	SC	JARDINÓPOLIS	200	SP	LUPERCIO	285
RS	NOVA ALVORADA	285	SC	LACERDÓPOLIS	285	SP	LUTECIA	290
RS	NOVA BOA VISTA	290	SC	LAJEADO GRANDE	252	SP	MAGDA	200
RS	NOVA CANDELARIA	198	SC	LEOBERTO LEAL	285	SP	MARIAPOLIS	285
RS	NOVA PÁDUA	198	SC	MACIEIRA	285	SP	MARINOPOLIS	290
RS	NOVA ROMA DO SUL	285	SC	MAJOR VIEIRA	252	SP	MENDONCA	198
RS	NOVO CABRAIS	285	SC	MARACAJA	200	SP	MERIDIANO	200
RS	NOVO XINGU	285	SC	MAREMA	200	SP	MONTE ALEGRE DO SUL	223
RS	PAIM FILHO	251	SC	MODELO	290	SP	MONTEIRO LOBATO	290
RS	PARECI NOVO	285	SC	NOVA VENEZA	200	SP	MOTUCA	290
RS	PASSA SETE	198	SC	NOVO HORIZONTE	285	SP	NANTES	200
RS	PAULO BENTO	290	SC	PAIAL	285	SP	NARANDIBA	285
RS	PEDRAS ALTAS	285	SC	PAINEL	285	SP	NIPOA	200
RS	PEJUCARA	285	SC	PALMEIRA	290	SP	NOVA CANAA PAULISTA	200
RS	PICADA CAFÉ	285	SC	PEDRAS GRANDES	252	SP	NOVA CASTILHO	290
RS	PIRAPO	285	SC	PERITIBA	253	SP	NOVA GUATAPORANGA	200
RS	POCO DAS ANTAS	285	SC	PINHEIRO PRETO	285	SP	NOVA LUZITANIA	200
RS	PONTE PRETA	285	SC	PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	285	SP	NOVAIS	215
RS	PORTO MAUÁ	285	SC	PRESIDENTE NEREU	198	SP	OCAUÇU	285
RS	PORTO VERA CRUZ	285	SC	RIO DO OESTE	290	SP	OLEO	285
RS	PRESIDENTE LUCENA	285	SC	RIO DOS CEDROS	200	SP	ONDA VERDE	285
RS	PROTASIO ALVES	198	SC	RIO RUFINO	200	SP	OSCAR BRESSANE	198
RS	PUTINGA	290	SC	ROMELANDIA	252	SP	PARAISO	290
RS	QUARAÍ	200	SC	SALETE	290	SP	PARISI	200
RS	QUEVEDOS	290	SC	SALTINHO	290	SP	PEDRANOPOLIS	285
RS	RIOZINHO	285	SC	SANGAO	285	SP	PIQUEROBI	290
RS	ROLADOR	285	SC	SANTA HELENA	285	SP	PONTES GESTAL	285
RS	RONDINHA	285	SC	SANTIAGO DO SUL	290	SP	POPULINA	200
RS	SANTA BARBARA DO SUL	285	SC	SAO BERNARDINO	200	SP	PRACINHA	285
RS	SANTA CECILIA DO SUL	285	SC	SAO BONIFACIO	285	SP	PRATANIA	223
RS	SANTA MARIA DO HERVAL	292	SC	SAO DOMINGOS	285	SP	RIBEIRAO DOS ÍNDIOS	285
RS	SANTA TEREZA	285	SC	SAO JOAO DO ITAPERIÚ	252	SP	RUBIACEA	285
RS	SANTO ANTONIO DO PALMA	285	SC	SAO LOURENCO DO OESTE	200	SP	SABINO	292
RS	SANTO ANTONIO DO PLANO	292	SC	SAO MARTINHO	285	SP	SAGRES	200
RS	SEGREDO	285	SC	SAO MIGUEL DA BOA VISTA	252	SP	SALMOURAO	198
RS	SENTINELA DO SUL	285	SC	SERRA ALTA	285	SP	SANTA CRUZ DA ESPERANCA	285
RS	SERAFINA CORREA	198	SC	SUL BRASIL	285	SP	SANTA ERNESTINA	285
RS	SERTAO SANTANA	285	SC	TIGRINHOS	285	SP	SANTA LÚCIA	198
RS	SOBRADINHO	290	SC	TREVISO	200	SP	SANTA MARIA DA SERRA	285
RS	SOLEDADE	285	SC	TROMBUDO CENTRAL	285	SP	SANTA SALETE	200
RS	TABAÍ	200	SC	TURVO	200	SP	SANTANA DA PONTE PENSA	290
RS	TAPES	285	SC	URUPEMA	252	SP	SANTO EXPEDITO	285
RS	TAVARES	200	SC	VARGEM	285	SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	198
RS	TIO HUGO	285	SC	SAO VALENTIM DO SUL	290	SP	SAO FRANCISCO	300
RS	TRAVESSEIRO	251	SC	SAO VENDELINO	285	SP	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	200
RS	TRES ARROIOS	198	SC	SEGREDO	285	SP	SAO JOAO DE IRACEMA	200
RS	TRIUNFO	285	SC	SENTINELA DO SUL	285	SP	SAO JOAO DO PAU D'ALHO	200
RS	TUNAS	285	SC	SERAFINA CORREA	198	SP	SARUTAIA	285
RS	TUPANCI DO SUL	200	SC	SERTAO SANTANA	285	SP	TAQUARAL	200
RS	TUPANDI	285	SC	SOBRADINHO	290	SP	TEJUPA	285
RS	UNIAO DA SERRA	285	SC	SOLEDADE	285	SP	TIMBURI	285
RS	UNISTALDA	290	SC	TABAI	200	SP	TRABIJU	290
RS	VALE REAL	285	SC	TAPES	285	SP	TUIUTI	290
RS	VALE VERDE	198	SC	TAUNAY	285	SP	TURMALINA	285
RS	VANINI	251	SC	TAVARES	200	SP	UNIAO PAULISTA	285
RS	VIADUTOS	198	SC	TIO HUGO	285	SP	URU	290
RS	VICTOR GRAEFF	200	SC	TRAVESSEIRO	251	SP	VARGEM GRANDE PAULISTA	200
RS	VILA FLORES	285	SC	TRES ARROIOS	198	SP	VITORIA BRASIL	290
RS	VILA MARIA	200	SC	TRIUNFO	285	SP	ZACARIAS	200
RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	200	SC	UNISTALDA	290	TO	ABREULANDIA	285
RS	VITORIA DAS MISSOES	200	SC	VALE REAL	285	TO	ANGICO	200
RS	WESTFALIA	285	SC	VANINI	251	TO	AURORA DO TOCANTINS	285
RS	XANGRI-LA	285	SC	VIADUTOS	198	TO	BERNARDO SAYAO	285
SC	AGRONÔMICA	200	SC	VICTOR GRAEFF	200	TO	BOM JESUS DO TOCANTINS	285
SC	AGUAS MORNAS	285	SC	VILA FLORES	285	TO	BRASILANDIA DO TOCAN-	200
SC	ALTO BELA VISTA	198	SC	VILA MARIA	200	TO	BREJINHO DE NAZARE	285
SC	ARABUTA	198	SC	VISTA ALEGRE DO PRATA	200	TO	CACHOEIRINHA	200
SC	ARVOREDO	285	SC	VITORIA DAS MISSOES	200	TO	CARIRI DO TOCANTINS	200
SC	ASCRURRA	290	SC	WESTFALIA	285	TO	CARMOLANDIA	285
SC	ATALANTA	252	SC	XANGRI-LA	285	TO	CENTENARIO	200
SC	AURORA	198	SC	AGRONÔMICA	200	TO	CHAPADA DE AREIA	200
SC	BANDEIRANTE	200	SC	ALTO BELA VISTA	198	TO	DUERE	200
SC	BARRA BONITA	292	SC	ARABUTA	198	TO	FILADELFIA	285
SC	BELA VISTA DO TOLDO	253	SC	ARVOREDO	285	TO	JAU DO TOCANTINS	200
SC	BELMONTE	200	SC	ASCRURRA	290	TO	JIARINA	200
SC	BOM JESUS	198	SC	ATALANTA	252	TO	LAVANDEIRA	285
SC	BOM JESUS DO OESTE	285	SC	AURORA	198	TO	LIZARDA	285
SC	BOTUVERA	252	SC	BANDEIRANTE	200	TO	MATEIROS	200
SC	BRACO DO TROMBUDO	285	SC	BARRA BONITA	292	TO	OLIVEIRA DE FÁTIMA	285
SC	CAPAO ALTO	200	SC	BELA VISTA DO TOLDO	253	TO	PALMEIRAS DO TOCANTINS	200
SC	CAXAMBU DO SUL	285	SC	BELMONTE	200	TO	PINDORAMA DO TOCANTINS	200
SC	CERRO NEGRO	285	SC	BOM JESUS	198	TO	PUGMIL	200
SC	CHAPADA DO LAGEADO	200	SC	BOTUVERA	252	TO	RECURSOLANDIA	285
SC	CORUPA	200	SC	BRACO DO TROMBUDO	285	TO	RIACHINHO	200
SC	DESCANSO	285	SC	CAPAO ALTO	200	TO	RIO DOS BOIS	285
SC	DOUTOR PEDRINHO	200	SC	CAXAMBU DO SUL	285	TO	SANTA MARIA DO TOCAN-	285
SC	ERMO	285	SC	CERRO NEGRO	285	TO	TINS	200
SC	FLOR DO SERTAO	285	SC	CHAPADA DO LAGEADO	200	TO	SANTA RITA DO TOCANTINS	200
SC	FORMOSA DO SUL	252	SC	CORUPA	200	TO	SANTA TEREZA DO TOCAN-	200
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	252	SC	DESCANSO	285	TO	TOS	285
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	252	SC	DOUTOR PEDRINHO	200	TO	SAO BENTO DO TOCANTINS	285
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	252	SC	ERMO	285	TO	SAO FELIX DO TOCANTINS	285
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	252	SC	FLOR DO SERTAO	285	TO	SAO SALVADOR DO TOCAN-	292
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	252	SC	FORMOSA DO SUL	252	TO	TINS	200
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	252	SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	252	TO	SUCUPIRA	290
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	252	SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	252	TO	TUPIRAMA	285
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	252	SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	252	TO	TUPIRATINS	200

## ANEXO 2

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2  
REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO

## EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A \_\_\_\_\_, (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o no \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_ 0XX(\_\_\_\_\_), correio eletrônico \_\_\_\_\_,

entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V.a. Exa., em atendimento ao Aviso \_\_\_\_\_, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

(local e data) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 200\_\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	------------------------------	------------------------------

2 - Estatuto Social, devidamente registrado	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
---	------------------------------	------------------------------

3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	------------------------------	------------------------------

4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	------------------------------	------------------------------

5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
---	------------------------------	------------------------------

6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	------------------------------	------------------------------

7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	------------------------------	------------------------------

8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	------------------------------	------------------------------

9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
---	------------------------------	------------------------------

10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	------------------------------	------------------------------

11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	------------------------------	------------------------------

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	------------------------------	------------------------------

13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
---	------------------------------	------------------------------

14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	------------------------------	------------------------------

15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	------------------------------	------------------------------

16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	------------------------------	------------------------------

## II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	------------------------------	------------------------------

## 1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	------------------------------	------------------------------

## 2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
---	------------------------------	------------------------------

## 3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembleia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
---	------------------------------	------------------------------

## 4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembleia Geral

## III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	------------------------------	------------------------------

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)  
Endereço para correspondência:  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_;  
Telefone para contato: 0XX-\_\_\_\_\_  
Correio eletrônico (email) \_\_\_\_\_;  
Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na (endereço completo), de coordenadas geográficas: \_\_\_\_° \_\_\_\_' \_\_\_\_"S de latitude e \_\_\_\_° \_\_\_\_' \_\_\_\_"W de longitude.

## ANEXO 3

## DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A entidade interessada em obter autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá apresentar a seguinte documentação:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

b) Estatuto Social, devidamente registrado;

c) Ata de constituição da entidade e Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas;

d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;

e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;

f) manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;

g) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;

h) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;

i) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

j) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

k) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver;

l) declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar nº 1/2004;

m) declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;

n) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

o) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento;

**SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

## EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2007

Nº Processo: 53000.081843/2006. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES -CNPJ Contratado: 65530768000112. Contratado : ASSISTEC ASSISTENCIA TÉCNICA A -MICROCOMPU. E COM. LTDA.. Objeto: Fornecimento de bens e/ou prestação de serviços das seguintes soluções de segurança da informação: solução de balanceamento de carga de servidores e solução de segurança de aplicação web, com configuração de alta disponibilidade. Todas as soluções servirão para compor o ambiente tecnológico do MINICOM, incluindo todos os serviços de instalação, configuração, manutenção, treinamento e a garantia de suporte técnico de 24 meses dos equipamentos das mencionadas soluções. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, Lei 8666/93 e demais normas correlatas. Vigência: 30/11/2007 a 29/11/2009. Valor Total: R\$1.423.620,00. Fonte: 174041059 - 2007NE901068. Data de Assinatura: 30/11/2007.

(SICON - 04/12/2007) 410003-00001-2007NE900040

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 8/2007

Número do Contrato: 00002/2003, subrogado pela UASG: 410004 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS HUMANOS/MC. Nº Processo: 53000.039888/2003. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES -CNPJ Contratado: 03333505000166. Contratado : INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E -PROFISSIONALIZANTE DE. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato nº 2/2003-CGRH/MC a partir de 03 de dezembro de 2007. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8666/93. Vigência: 03/12/2007 a 02/12/2008. Valor Total: R\$1.587.797,52. Fonte: 174041059 - 2007NE900054. Data de Assinatura: 30/11/2007.

(SICON - 04/12/2007) 410003-00001-2007NE900040

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA-GERAL DE ADMIN**